



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.449, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 730.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.43.00 Ficha nº 453 Fonte: 01 680.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 772 Fonte: 01 50.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 407 Fonte: 01 350.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 410 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 454 Fonte: 01 200.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 461 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.15.00 27.812.0019.1.093 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 767 Fonte: 01 50.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

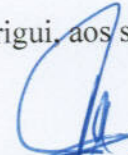
Prefeitura Municipal de Birigui

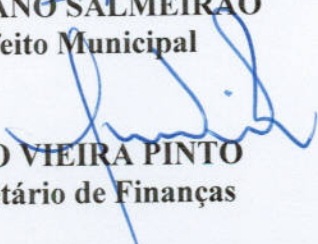
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas